



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024/ITERAIMA/DIPRE/CPL

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Comissão Setorial de Licitação e Contratos - COSLIC do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA, designada pela PORTARIA Nº 132/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 202412414866, considerando a Portaria nº 46/PGE/GAB/ADJ, de 24 de janeiro de 202412509004, que dispensa a manifestação da Consultoria Jurídica, em contratações diretas fundamentadas na Dispensa de Licitação prevista no art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 do citado diploma legal, e ainda a FICHA DE ANÁLISE Nº 164/ITERAIMA/DIPRE/CI12601302, que constata que a despesa encontra-se apta às demais fases, **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo SEI nº 18301.008795/2023.70**, encontrou respaldo no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, contratação direta, com amparo na **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **MADEIREIRA FILHOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.191.360/0001-95**, no valor total de R\$ 29.658,10 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), tendo como objeto **"Aquisição de materiais elétricos e de rede lógica de TI"**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA12333505, e demais peças do respectivo Processo.

A Agente de Contratação ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, que deverá atender, integralmente, a forma da contratação em pauta.

Que os autos sejam encaminhados ao Gestor da Pasta para atendimento ao art. 72, parágrafo único e ao art. 94, II da Lei 14.133/2021.

EVANEIDE TIMBÓ BEZERRA
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Evaneide Timbó Bezerra, Agente de Contratação**, em 08/05/2024, às 13:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12776489** e o código CRC **117EBE5E**.

18301.008795/2023.70

12776489v3